

(Tradução)

Discurso do Chefe do Executivo
por ocasião da
Cerimónia de Abertura do Ano Judiciário 2007-2008

(17 de Outubro de 2007)

Distintos convidados

Minhas Senhoras e meus Senhores

Hoje, no momento em que o retorno de Macau à Pátria e a prática do Princípio de Macau governado pelas suas gentes completam quase 8 anos, a solenidade de abertura do Ano Judiciário, cerimónia que vem sendo realizada a cada ano judiciário, tornou-se numa tradição institucional muito importante, tradição que simboliza a nobre posição da lei, a autoridade e a dignidade das instituições judiciais.

Por ocasião da inauguração do novo Ano Judiciário, esperamos que seja reiterada a importância do espírito do Primado da Lei para o desenvolvimento social. Sem dúvida alguma, o Primado da Lei constitui o alicerce do desenvolvimento da sociedade moderna, pilar para a garantia dos direitos dos cidadãos e o respaldo para a formação de uma sociedade harmoniosa de Macau. No processo do desenvolvimento social, os três grandes sistemas, administrativo, legislativo e judiciário, têm a necessidade e a obrigação para elevar a consciência de legalidade, actuar segundo as leis e observar as leis. Considerando a RAEM na sua globalidade, o espírito da legalidade deve ser desenvolvido não só dentro das instituições, mesmo fora destas, há sempre necessidade para reforçar o espírito da legalidade, de

uma unidade a toda a colectividade da sociedade, de um sector a todo o conjunto, o que parte não só do princípio de actuação segundo as leis e da observância das leis, significa ainda que todos os meios da sociedade, seja de *software*, seja de *hardware*, têm de progredir com o tempo, romper com o passado para construir o novo e promover mutuamente, a fim de assegurar a constante prosperidade e o desenvolvimento sustentado da RAEM.

No passado, no actual e no futuro, o Governo da RAEM, no estrito cumprimento da Lei Básica, desenvolverá as acções governativas segundo as leis, assegurando aos cidadãos o exercício dos direitos consagrados na lei, cumprindo os princípios de divisão de poderes e da limitação de poderes determinados por lei, garantindo aos magistrados judiciais e do Ministério Público dos órgãos judiciais da RAEM o exercício de suas funções nos termos da lei, para garantir a plena realização do espírito central consagrado na Lei Básica e ainda a prática com sucesso em Macau da grande directriz de “um País, dois sistemas”.

Nos dias do futuro, o Governo da RAEM, pela sua parte, e na área que lhe compete, continuará a adoptar as medidas necessárias a um maior aperfeiçoamento das leis e a organizar formação dos recursos humanos indispensáveis ao sistema judiciário e continuará a fornecer diversos cursos de formação profissional quer para os magistrados judiciais e do Ministério Público quer para os funcionários de justiça. É de salientar que a situação do uso da língua chinesa nos tribunais das diversas instâncias tem vindo a melhorar, estando ainda a autoridade administrativa a desenvolver os

planos de formação contínua para as respectivas áreas profissionais, para reforçar o âmbito do uso da língua chinesa nas instituições judiciais, de forma que seu uso seja cada vez mais ampliado e aprofundado, sempre no pressuposto de assegurar a qualidade, experiência e conhecimentos, todos do mesmo peso.

Aproveitando este momento do início do novo Ano Judiciário, termino com uma palavra de encorajamento a todos os magistrados judiciais e do Ministério Público, bem como a todos os funcionários de justiça e advogados que se dedicam a assegurar o normal funcionamento do sistema judiciário da Região Especial, para que, com sua decência e capacidade profissional, com sua dedicação e sacrifício desinteressados, persistam no cumprimento de suas missões e no desempenho de suas funções, cada um em sua área de actuação, contribuindo, com seus esforços conjuntos, para assegurar a igualdade e a justiça de toda a sociedade da RAEM.

Muito obrigado.